

## DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE BIOFÁRMACOS - Gestão de Projetos.

Conjunto 5: Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutica I; Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutica II; Assistência Farmacêutica I; Assistência Farmacêutica II e Farmácia Homeopática.

### FARMÁCIA CLÍNICA E CUIDADO FARMACÊUTICA I

1. Histórico da Farmácia Clínica/Atenção Farmacêutica e a evolução para o Cuidado Farmacêutico dentro do contexto das transformações dos sistemas de saúde.

2. Habilidades de comunicação para farmacêuticos com pacientes e demais profissionais da equipe de saúde.
3. Semiologia e Anamnese.
4. Desenvolvimento do raciocínio clínico.
5. Método SOAP e apresentação de outros.
6. Desenvolvimento e aprendizado das etapas do método clínico - Seleção do paciente - Convite ao paciente - Agendamento da consulta farmacêutica - Estrutura da consulta farmacêutica - Coleta de dados socioeconômicos / demográficos e hábitos de vida do paciente - Obtenção da História Clínica: dados subjetivos, objetivos - Obtenção da História Terapêutica - Avaliação do acesso aos medicamentos e da adesão ao tratamento farmacológico (Morisky-Green) - Avaliação do conhecimento sobre a terapêutica (Med-Take) - Avaliação da qualidade de vida e percepção geral de saúde - Revisão da farmacoterapia. Análise dos dados e identificação dos problemas relacionados à farmacoterapia. Tipos de intervenções farmacêuticas. Tomada de decisão. Elaboração do plano terapêutico. Apresentação e estabelecimento de acordo do plano terapêutico com o paciente.

### FARMÁCIA CLÍNICA E CUIDADO FARMACÊUTICA II

1. Método clínico para consulta farmacêutica: agendamento do retorno do paciente ao atendimento farmacêutico, encaminhamento do paciente (referência e contra referência) ou alta do serviço de cuidado farmacêutico, -Práticas seguras para transição do cuidado (reconciliação medicamentosas), - Monitoramento dos desfechos em saúde relacionados às intervenções propostas; -Avaliação de possíveis mudanças nas condições clínica e terapêutica do paciente - Avaliação dos resultados das intervenções: - Indicadores para avaliar os resultados obtidos com as intervenções - Avaliação dos resultados terapêuticos e evolução clínica do paciente - Identificação de outros problemas relacionados à farmacoterapia.

2. Plano de cuidado na dispensação de medicamentos.
3. Protocolos clínicos para a segurança do paciente.
4. Núcleos de segurança do paciente (RDC nº 36 de 2013 e Portaria 529 de 2013).

### ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA I

1. Administração e infraestrutura dos estabelecimentos farmacêuticos em diferentes níveis de complexidade (planejamento, missão, valores, histórico, objetivos e funções, área física, recursos humanos e recursos materiais).

1.2. Farmácias: Alopática e Homeopática; Drogarias; Dispensários. Postos de Medicamentos; Unidades Volantes e Distribuidoras, Farmácia hospitalar.

1.3. Propriedade e Direção Técnica: Natureza Jurídica da Empresa.

1.4. Responsabilidade e Corresponsabilidade Técnica: Diplomas Básicos de Abertura, Transferência e Encerramento.

2. Abastecimento e gerenciamento de medicamentos e materiais (seleção e aquisição):

2.1 Fundamentos de farmacoeconomia no contexto da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT): tipos de estudos epidemiológicos, hierarquia das evidências, estudos de utilização de medicamentos.

2.1.1 Fundamentos de farmacoeconomia no contexto da CFT: classificação dos estudos farmacoeconômicos, desfechos farmacoeconômicos.

2.1.2 Fundamentos de Farmacovigilância no contexto da CFT: definições e importância da farmacovigilância na regulamentação e fiscalização do mercado farmacêutico.

2.1.3 Deontologia e Legislação Farmacêutica aplicadas na incorporação de novas tecnologias em saúde:

2.1.3.1 - Hierarquia das normas: Constituição, Lei, Decreto, Portaria, Resolução, RDC, entre outras.

2.1.3.2 - Atribuições do Farmacêutico: Lei nº 3.820/1960 e suas alterações; Decreto nº 85.878/81; Decreto nº 20377/31; Resoluções do CFF relacionadas ao âmbito profissional farmacêutico.

2.1.3.3 - Assuntos Regulatórios: normas vigentes para registro de medicamentos, cosméticos e produtos para saúde.

3. Armazenamento e gestão de estoque: Central de Abastecimento Farmacêutico:

3.1 Determinação da quantidade, controle do estoque, aplicação de sistemas, inventário.

3.2 Boas práticas de armazenagem de medicamentos (aspectos legais e regulatórios).

3.3 Infraestrutura, estabilidade, condições especiais de armazenagem.

3.4 Organização e acessórios de armazenagem.

3.5 Controle do prazo de validade e quarentena.

3.6 Manual de normas e procedimentos operacionais e inventário.

3.7 Fiscalização e Penalidade Sanitária e Profissional.

3.8 Unitarização e fracionamento.

4. Gestão da qualidade e indicadores em farmácia de diferentes níveis de complexidade.

### ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA II

1. Ética profissional e código de ética farmacêutico (Resolução CFF nº 596/14):

1.1 Noções de Direito: definições, cidadania, responsabilidade civil;

1.2 Instituições: Conselhos de classe (CFF e CRF), sindicatos, vigilância sanitária, associações farmacêuticas;

1.3 Atribuições do Farmacêutico: Lei nº 3.820/60 e suas alterações; Decreto nº 85.878/81; Decreto nº 20377/31; Resoluções do Conselho Federal de Farmácia relacionadas ao âmbito profissional farmacêutico.

2. Dispensação de medicamentos: abordagem ética, regulatória e clínica:

2.1 Código de Defesa do Consumidor e a Farmácia;

2.2 Leis do âmbito farmacêutico: Lei nº 5.991/73 e suas alterações; Lei nº 6.360/76 e suas alterações; Decreto nº 74.170/74 e suas alterações;

2.3 Boas Práticas de Dispensação: Lei nº 9.787/99, Portaria MS nº 344/98 e suas atualizações, RDC Anvisa nº 44/09 e suas alterações, RDC Anvisa nº 20/11; Instrução Normativa (IN) nº 09/09, Resolução CFF nº 357/01 e suas alterações, Resolução CFF nº 416/04, Resolução nº 499/08 e suas alterações, RDC Anvisa nº 21/09;

2.4 Boas Práticas de Distribuição Transporte: Resolução CFF nº 365/01, Resolução CFF nº 515/09; Resolução CFF nº 492/08 e suas alterações.

3. Boas Práticas em Análises Clínicas e Toxicologia:

3.1 Atividades relacionadas à gestão de resíduos de serviços de saúde: RDC Anvisa nº 306/04.

4. Atribuições do farmacêutico clínico:

4.1. Resolução CFF nº 585/13; Resolução CFF nº 586/13.

5. Sistemas de distribuição de medicamentos em hospitais:

5.1. Tipos de sistemas de distribuição de medicamentos em hospitais;

5.2 Farmácias satélites;

5.3 Automação da farmácia hospitalar;

5.4 Boas Práticas de Hospitais: RDC Anvisa nº 63/09;

5.5 Legislação farmacêutica relacionada à distribuição de medicamentos.

6. Boas práticas de manipulação:

6.1 Boas Práticas de Manipulação em farmácia comunitária (RDC Anvisa nº 67/07);

6.2 Farmacotécnica hospitalar: manipulação de medicamentos não estéreis e estéreis (central de misturas endovenosas), preparo de medicamentos nas enfermarias hospitalares;

6.3 Infraestrutura, regulamentação e legislação relacionadas às Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos não estéreis e estéreis na atenção básica e hospitalar;

7. Indústria Farmacêutica e Cosmética:

7.1 Abertura e Funcionamento: documentação. Responsabilidade Técnica;

7.2 Boas Práticas de Fabricação e Controle;

7.3 Pesquisa clínica.

8. Estudo de utilização de medicamentos

8.1 No contexto da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

FARMÁCIA HOMEOPÁTICA.

1. Introdução à homeopatia. Legislação aplicada à farmácia homeopática.

2. História da Homeopatia.

3. Princípios da homeopatia.

4. Conceitos gerais em terapêutica homeopática: saúde e doença, princípio vital, consulta homeopática, ação primária e secundária, matéria médica. Individualização do medicamento homeopático.

5. Dinamização homeopática: sucessão e trituração, medicamento dinamizado.

6. Medicamento homeopático: conceito, classificação, origem, nomenclatura, sinonímia.

7. Farmacotécnica homeopática: insumos inertes usados em farmácia homeopática

8. Farmacotécnica homeopática: forma farmacêutica básica.

9. Farmacotécnica homeopática: métodos e escalas para obtenção do medicamento homeopático: Hahnemanniano, escala centesimal, escala decimal (Hering), Korsakof, cinquenta milesimal e fluxo contínuo.

10. Farmacotécnica homeopática: formas farmacêuticas derivadas de uso interno e de uso externo.

11. Escolas homeopáticas (Unicismo, pluralismo, complexismo).

12. Bioterápicos. Isoterápicos.

13. Vitalismo.

14. Diáteses homeopáticas.

15. Pesquisa em homeopatia.

16. Aplicações dos medicamentos na terapêutica homeopática.

17. Estudo dos principais medicamentos homeopáticos.

18. Garantia de qualidade em farmácia homeopática: controle de qualidade, boas práticas de manipulação.

19. Assistência farmacêutica com ênfase em homeopatia. Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos V

1. Liberação de fármacos a partir de formas farmacêuticas convencionais e sistemas nanoestruturados.

2. Nanotecnologia: estado da arte, aplicações farmacêuticas e cosméticas, classificação.

3. Nanopartículas Poliméricas.

4. Nanopartículas lipídicas sólidas.

5. Microemulsão.

6. Nanoemulsão.

7. Lipossomas.

8. Nanodispersões de cristal líquido.

9. Nanopartículas metálicas e óxidos.

10. Nanoestruturas de carbono.

11. Mecanismos de direcionamento de nanopartículas.

12. Avaliação de nanoestruturas por espalhamento dinâmico de luz e por rastreamento de nanopartículas.

13. Caracterização físico-química e morfológica de sistemas nanoestruturados.

14. Avaliação in vitro e in vivo de sistemas nanoestruturados.

15. Nanotoxicologia.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao curso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 8 de março de 2023, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Livio Cuzzi Maya, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Economia, por não atender ao estabelecido no Edital 01/2023, artigo 1º, incisos III, IV e V; apresentou o título de Doctor of Philosophy in Economics, obtido na Stanford University, em 30.06.2021, sem o devido comprovante de reconhecimento, no lugar da tese de livre-docência, apresentou o paper "A Fiscal Decomposition of Unexpected Inflation: Cross-Country Estimates and Theory" e também não anexou os comprovantes do memorial.

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 8 de março de 2023, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Álvaro Francisco Fernandes Neto, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração, por não atender ao estabelecido no Edital 02/2023, artigo 1º, inciso IV; apresentou no lugar da tese de livre-docência a tese de doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Administração da USCS.

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 8 de março de 2023, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Cezar Honorato, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração, por não atender ao estabelecido no Edital 02/2023, artigo 1º, inciso IV; apresentou no lugar da tese de livre-docência a tese de doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Espaciais do ITA.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Educação aprovou em 10 de março de 2023, ad referendum do CTA, a composição da Comissão Julgadora da 2ª etapa do referido processo seletivo - edital FEUSP 07/2023 -, como segue:

Membros titulares: Ana Paula Zerbato - EDM FE USP, Eduardo Januário - EDÁ FE USP e Roni Cleber Dias de Menezes - EDF FE USP. Membros suplentes: Patrícia Aparecida do Amparo - EDM FE USP, Dislâne Zerbini Moraes - EDM FE USP e Rodrigo Pellegrini Ratier - ECA USP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP 18/2023

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos Juliano Ferreira Gonçalves, Daniela de Fátima Barbosa Gonzales, Denis Rodrigues da Silva, Corina de Albuquerque e Silva, Elisângela Araújo Siqueira da Silva e Maysa Freire de Almeida, inscritos no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado II, e que comprovaram título de Mestres, conforme Edital FEUSP nº 07/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 8 de fevereiro de 2023, para o início da 2ª etapa do Processo que será realizado dia 14 de março de 2023, às 08h00, na sala 121 do Bloco B da FEUSP, à Avenida da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no edital acima referido.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 19/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público que a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação em 08/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/03/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 12/05/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, claro/cargo nº 1237322, com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) (Marco/2022), junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, na área de Filosofia da Educação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP. O programa é o que segue:

1. O tema da educação e as origens da filosofia.
2. Conceito(s) de Educação.
3. Filosofia da Educação e formação de professores.
4. Educação e formação ética.
5. Relações entre os domínios da política e da educação.
6. Formação escolar e cidadania.
7. Especificidades da pesquisa acadêmica em educação.
8. Relações entre a pesquisa na educação e as práticas educativas.
9. Filosofia, Educação e prática docente.
10. Fins e valores na prática educacional como problemas filosóficos.
11. Cidadania e educação: concepções antigas, modernas e contemporâneas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Profª Drª Carlota Boto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 4 (quatro)

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3 (três)

II) prova didática - peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase:

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

personal data and the specialty of the Department to which it competes. The following documents are to be attached:

I - detailed Curriculum Vitae and proof of the published works, of the activities carried out pertinent to the public tender, along with any other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate granted by USP, recognized by USP or of national validity;

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period;

§ 1st - Proof elements referred to in item 1 such as scale models, art pieces or any other materials which cannot be digitalized must be presented until the last day before the beginning of the tender exams.

§ 2nd - Dropbox, Google Drive links or any other links to sites or online pages will not be accepted as proof of items indicated in the CV.

§ 3rd - As requested in item II, defense minutes without the information about the period of homologation of the Doctorate degree (if this depends on the Institution which will issue the title) will not be accepted and therefore, the application will be invalidated.

§ 4º - Professors working at USP are not required to present information requested in items III and IV provided that they have already presented them for their initial work contract.

§ 5th - Foreign candidates do not have to attend what is requested in items III, IV and V. Foreign candidates must attach proof of her/his regular situation in Brazil.

§ 6th - The foreign candidate which is approved in the tender and indicated to fulfill the position will only take over if they present a temporary or permanent visa, which grants her/him permission to work in Brazil.

§ 7th - At the moment of application, candidates who have any special needs must make a request so that the necessary conditions for doing the exams can be supplied.

§ 8º - The candidate is totally responsible for uploading each document in the specific fields indicated by the system at the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>. The application will be invalidated if documents are uploaded in incorrect fields.

§ 9º - The candidate is totally responsible for attaching full legible documents (front and back pages). The application will be invalidated if the candidate does not correct any uploading irregularity of an incomplete or illegible document during the period of application.

§ 10 - Documents uploaded after the period of application will not be accepted, even in the case of an appeal requested by the candidate.

2. The applications will be judged by the Congregation of the School of Education of the University of São Paulo in its formal aspect and the decision will be published in a public notice.

Single paragraph - The public examination shall be held within thirty to one hundred and twenty days, from the date of publication in the Official Gazette (Diário Oficial do Estado) of approval of the applications, according to article 134, single paragraph, of the General Regulations of USP.

3. The competition shall be carried out according to objective criteria by the method of test scores, in two phases:

1st phase (eliminatory) - written exam (weight 4)

2nd phase:  
I) - Curriculum Vitae with public evidence of argument (weight 3)

II) - Didactic Exam (weight 3)

§1: The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette (Diário Oficial do Estado).

§2: Candidates who arrive after the exams have started will not be allowed to do them.

I - First Phase: WRITTEN EXAM

1. - The written exam will deal with matters of general and doctrinal order and will be carried out according to the provisions of art. 139 and its single paragraph, of the General Regulations of USP.

2. - Only successful candidates in the first phase will participate in the second phase.

II - Second phase: PUBLIC ORAL EXAM, ANALYSIS OF CURRICULUM VITAE AND DIDACTIC EXAM

PUBLIC ORAL EXAM AND ANALYSIS OF CURRICULUM VITAE  
3. - The judgment of the curriculum vitae, expressed by a global grade, including judgment and evaluation, shall reflect the merits of the candidate.

Single paragraph - During the analysis of curriculum vitae, the commission shall appreciate:

I - scientific, literary, philosophical, or artistic production;

II - university didactic activity;

III - activities related to the provision of services to the community;

IV - professional or other activities, when applicable;

V - diplomas and other university dignitaries.

DIDACTIC EXAM

4. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the area of knowledge mentioned above according to the terms of article 137 of the General Regulations of USP.

SECOND PHASE ASSESSMENT

5. At the end of the assessment of the exams, each candidate will have from each examiner a final grade that will be the average of the grades awarded by her/him in both phases.

6. The result of the public tender will be proclaimed by the judging committee immediately after its end, in a public session.

7. Candidates who have obtained a minimum average grade of seven from the majority of examiners will be considered qualified.

8. The public tender will be valid immediately and only the candidate indicated by the competition will have the position.

9. The candidate will be called to assume the position by an official publication in the Official Gazette of the State (Diário Oficial do Estado).

10. Further information or access to norms related to the tender are available for consultation at the Academic and Technical Department of the School of Education, email [atacf@usp.br](mailto:atacf@usp.br).

## FACULDADE DE MEDICINA

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PRE-SELECIONADOS PELA FUVEST.

A Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo receberá pelo e-mail [gradfotito@usp.br](mailto:gradfotito@usp.br), nos dias 29 e 30/05/2023, os documentos (RG, histórico escolar da instituição de origem, histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio e certidão de nascimento) dos alunos convocados para a segunda etapa de provas, de alunos regularmente matriculados em Cursos de Fisioterapia de outras instituições de ensino superior, pré-selecionados pela FUVEST, para o preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s), para início no 1º semestre/2024:

a) 03 (três) vagas para o 3º período do curso.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: RG, Histórico Escolar do curso atual e classificação da pré-seleção da FUVEST.

A vaga será concedida após seleção dos alunos inscritos, obedecendo às seguintes normas:

1) Aluno deverá estar regularmente matriculado na instituição de origem;

2) O processo seletivo da segunda etapa consistirá de prova dissertativa com conteúdo específico da área, cuja nota será somada à nota obtida pelo candidato na prova FUVEST para compor a média final e consequente classificação, com nota final mínima de 5 (cinco). A bibliografia básica para a prova será: BATISTELLA, C. Abordagens contemporâneas do conceito de saúde e doença. In: FONSECA, AF (org.); CORBO, AMA. O território e o processo saúde-doença, Rio de Janeiro, EPSJ/FIOCRUZ, 2007.p.51-66. Disponível em: [www.retsus.epsj.fiocruz.br/upload/.../territorio\\_e\\_o\\_processo\\_livro\\_1.pdf](http://www.retsus.epsj.fiocruz.br/upload/.../territorio_e_o_processo_livro_1.pdf); BRUNELLO, M. I. B.; CASTRO, E.D.; LIMA, E.A. Atividades humanas e Terapia Ocupacional. In: De Carlo, M.M.R.P & Bartalotti, C.C. (orgs.) Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas. São Paulo: Plexus Editora, 2001. CASTRO, E.D.; LIMA, E.M.F.A.; CASTIGLIONI, M.C.; DA SILVA, S.N.P. Análise de atividades: Apontamentos para uma reflexão atual. In: De Carlo, M.M.R.; LUZO, M.C.M. (orgs.) Terapia Ocupacional Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. São Paulo: Roca, 2004. DE CARLO, M.M.R.P.; BARTALOTTI, C.C. Caminhos da Terapia Ocupacional. In: De Carlo, M.M.R.P & Bartalotti, C.C. (orgs.) Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas. São Paulo: Plexus Editora, 2001. DRUMMOND, A.F. Fundamentos da Terapia Ocupacional. In: Cavalcanti, A. & Galvão, C. (orgs.) Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. SOARES, L.B.T.S História da Terapia Ocupacional. In: Cavalcanti, A. & Galvão, C. (orgs.) Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

Critério para desempate: Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior, conforme parágrafo 2º do artigo 78 do Regimento Geral da USP, Resolução Nº 4859.

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O CURSO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PRE-SELECIONADOS PELA FUVEST.

A Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo receberá pelo e-mail [gradfotito@usp.br](mailto:gradfotito@usp.br), nos dias 29 e 30/05/2023, os documentos (RG, histórico escolar da instituição de origem, histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio e certidão de nascimento) dos alunos convocados para a segunda etapa de provas, de alunos regularmente matriculados em Cursos de Fisioterapia de outras instituições de ensino superior, pré-selecionados pela FUVEST, para o preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s), para início no 1º semestre/2024:

a) 03 (três) vagas para o 3º semestre.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: RG, Histórico Escolar do curso atual e curriculum vitae.

A vaga será concedida após seleção dos alunos inscritos e que obtiver maior nota, obedecendo às seguintes normas:

1) Aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º Ano de Cursos de Fisioterapia de outras instituições de ensino superior no Brasil para que possa ingressar pelo menos no 1º semestre do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

2) O processo seletivo da segunda etapa consistirá de:

a) Histórico escolar (H.E.) Peso 10%;

b) Entrevista - Peso 40%;

c) Prova teórica com testes de múltipla escolha Peso 50%.

A bibliografia básica para a prova teórica será: Fisiologia Humana. Guyton. Editora Guanabara-Koogan. DÂNGELO, J.G. e FATINI, C.A. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3ª. ed., Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2007. Sacco & Tanaka. Cinesologia e Biomecânica dos complexos Articulares. Guanabara Koogan, 2008. JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. - Histologia Básica. Ed. Guanabara Koogan, R. Janeiro, 9ª ed. 1999.

A classificação dos candidatos se dará pelo cálculo de média considerando-se os pesos: (H. E. x 0,1) + (Entrevista x 0,4) + (PROVA x 0,5).

Para cada item do processo seletivo da segunda etapa, a nota mínima para aprovação deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco). Dos candidatos aprovados nessa etapa, serão classificados os candidatos com maior média ponderada.

Critério para desempate: Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior, conforme parágrafo 2º do artigo 78 do Regimento Geral da USP, Resolução Nº 4859. Persistindo o empate, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios: 1º maior nota obtida na prova teórica; 2º. Maior nota obtida na entrevista, 3º. Maior nota obtida no histórico escolar.

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O CURSO DE FONOAUDIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PRE-SELECIONADOS PELA FUVEST.

A Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo receberá pelo e-mail [gradfotito@usp.br](mailto:gradfotito@usp.br), nos dias 29 e 30/05/2023, os documentos (RG, histórico escolar da instituição de origem, histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio e certidão de nascimento) dos alunos convocados para a segunda etapa de provas, de alunos regularmente matriculados em Cursos de Fisioterapia de outras instituições de ensino superior, pré-selecionados pela FUVEST, para o preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s), para início no 1º semestre/2024:

a) 04 (quatro) vagas para o 3º semestre.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: R. G., certidão de nascimento, histórico escolar do curso atual atualizado e classificação da pré-seleção da FUVEST.

VAGA DO 3º SEMESTRE: Aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º Ano para que possa ingressar no 3º. semestre do curso.

A vaga será concedida após seleção dos alunos inscritos e que obtiver maior nota, obedecendo os seguintes critérios:

1) Prova escrita (eliminatória) – Nota mínima 5,0 (cinco) – peso 4;

2) Histórico escolar - peso 4;

3) Entrevista - peso 2;

Será aprovado o candidato que obtiver maior média, após a seleção dos itens 1, 2 e 3.

A prova em formato teste versará sobre o conteúdo das disciplinas do 1º. Ano do curso de graduação em Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (disponível em [https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?co\\_dcg=5&codcur=5064&codhab=0&tipo=N](https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?co_dcg=5&codcur=5064&codhab=0&tipo=N)).

Bibliografia: Tratado de Fonoaudiologia. FERNANDES FDM, MENDES BCA, NAVAS ALPGP (org). 2ª. ed. São Paulo: Roca, 2009. Thomson & Thomson. Genética Médica. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan Ltda; Gelehrter, Collins & Ginsburg. Principles of Medical Genetics. Williams & Wilkins. Rieser, R. The social model of disability. Joint Conference on Children: images and disability. 1996:55-6. Quadros, RM. Educação de surdos: aquisição da Linguagem. Porto Alegre: ArtMed. 1997. Quadros, RM; Karmopp, LB. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: ArtMed.2004. MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 1993. Fiorin, J. L. (org.) Introdução à Linguística, vols. 1 e II. Ed. Contexto. 2002. Fisiologia Básica. Curí R. & Procópio J., 2009; Guanabara Koogan. FREUD, S. (1905). Três ensaios sobre a teoria da sexualidade.

Edição Standard das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1973. PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Forense, 1987. VYGOTSKY, L. Pensamento e linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Luna Filho, B. – A ciência e a arte de ler artigos médicos. São Paulo, Atheneu, 2010. 176 págs.

Critério para desempate: Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior, conforme parágrafo 2º do artigo 78 do Regimento Geral da USP, Resolução Nº 4859. Persistindo o empate, o desempate será a maior nota obtida na primeira fase (FUVEST).

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/17/2023 - JULGAMENTO DE INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, BIOÉTICA, MEDICINA DO TRABALHO E MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

A Congregação da FMUSP, em sessão de 3 de março de 2023, apreciou os documentos comprobatórios apresentados pelos requerentes, referentes ao edital de abertura de inscrições do Concurso para o provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, com base no programa do Conjunto das Disciplinas de Medicina Legal, Medicina Social e do Trabalho e Bioética, em RTC (edital de abertura de inscrições ATAC/FM/49/2022, publicado no DOE de 29 de junho de 2022).

Conforme o artigo 151 do Regimento Geral da USP, a Congregação defere os requerimentos de inscrição de:

1) - Prof. Dr. Ivan Dieb Miziara

2) - Prof. Dr. Marcelo Roberto

3) - Prof. Dr. Fábio Roberto Cabar

Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP

Prof. Dr. Paulo Hilário Nascimento Saldiva - Presidente

Prof. Dr. Luis Paulo Kowalski

Profa. Dra. Magda Maria Sales Carneiro Sampaio - Suplente

Prof. Dr. Milton de Arruda Martins - Suplente

Prof. Dr. Aluísio Augusto Cotrim Segurado - Suplente

DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Prof. Dr. Duarte Nuno Pessoa Vieira - Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Prof. Dr. Sérgio Salomão Shecaira - Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Gianpaolo Poggio Smanio - Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Dalton Luiz de Paula Ramos - Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo - Suplente

Profa. Dra. Frida Marina Fischer - Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. René Mendes - Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais - Suplente

Prof. Dr. Elie Fiss - Faculdade de Medicina do ABC - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/18/2023 - JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES E APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DERMATOLOGIA, COM BASE NO PROGRAMA DA ÁREA DE MICROLOGIA MÉDICA

A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária de 3 de março de 2023, apreciou os documentos comprobatórios apresentados pelos requerentes, referentes ao edital de abertura de inscrições do concurso para o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Dermatologia, com base no programa da Área de Micologia Médica, em RDIDP (edital ATAC/FM/59/2022, publicado no DOE de 27 de agosto de 2022).

Conforme o artigo 134 do Regimento Geral da USP, a Congregação defere os requerimentos de inscrição de:

1) - Dra. Maria da Glória Sousa Stafocker

2) - Dra. Maira Pompeu Martins

3) - Dr. Haroldo Cesar de Oliveira

4) - Dra. Suelen Andreia Rossi

Na mesma sessão do Colegiado, foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Cyro Festa Neto - Presidente

Prof. Dr. Jorge Simão do Rosário Casseb

Prof. Dr. José Antonio Sanches Junior - Suplente

Prof. Dr. Vitor Manoel Silva dos Reis - Suplente

Profa. Dra. Celina Wakisaka Maruta - Suplente

EXTERNOS AO DEPARTAMENTO:

Profa. Dra. Marcia de Souza Carvalho Melhem - Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Eduardo Bagagli - Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Prof. Dr. Benedito Corrêa - Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo

Profa. Dra. Karen Spadari Ferreira - Departamento de Ciências Farmacéuticas do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacéuticas da Universidade Federal de São Paulo, Campus Diadema - Suplente

Profa. Dra. Eva Burger - Departamento de Microbiologia do Instituto de Microbiologia e Imunologia da Universidade Federal de Alfenas - Suplente

Prof. Dr. Sílvio Alencar Marques - Departamento de Dermatologia e Radioterapia da Faculdade de Ciências Médicas de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Suplente

Prof. Dr. Wagner Luiz Batista - Departamento de Ciências Farmacéuticas da Universidade Federal de São Paulo, Campus Diadema - Suplente

Profa. Dra. Jane Tomimori - Departamento de Dermatologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/19/2023 - JULGAMENTO DE INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, COM BASE NO PROGRAMA DA ÁREA DE PATOLOGIA DE AUTÓPSIA

A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária de 3 de março de 2023, apreciou os documentos comprobatórios apresentados pelo requerente, referente ao edital de abertura de inscrições do concurso para o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Patologia, com base no programa da Área de Patologia de Autópsia, em RDIDP (edital ATAC/FM/60/2022, publicado no DOE de 27 de agosto de 2022).

Conforme o artigo 134 do Regimento Geral da USP, a Congregação defere o requerimento de inscrição de candidato Dr. Amaro Nunes Duarte Neto.

Na mesma sessão do Colegiado, foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DO DEPARTAMENTO:

Profa. Dra. Denise Maria Avancini Costa Malheiros - Presidente

Prof. Dr. Aloísio Souza Felipe da Silva

Prof. Dr. Raymundo Soares de Azevedo Neto - Suplente

Prof. Dr. Evandro Sobroza de Mello - Suplente

EXTERNOS AO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. José Alexandre Marzagão Barbutto - Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Luis Fernando Aranha Camargo - Departamento de Medicina da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo

Profa. Dra. Geanete Pozzan - Departamento de Ciências Patológicas da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo

Prof. Dr. Carlos Frederico Martins Menck - Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Eduardo Alexandrino Servolo de Medeiros - Departamento de Medicina da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

Profa. Dra. Fabiola Del Carlo Bernardi - Departamento de Ciências Patológicas da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo - Suplente

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 001/2023

Retificando o EDITAL FMRP-USP Nº 018/2022 de ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA, DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Publicado no Diário Oficial do Estado de SP, no dia 22/09/2022, página 439 do poder executivo - Seção I. Fica SUPRIMIDO o § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 002/2023

Retificando o EDITAL FMRP-USP Nº 016/2022 de ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA, ÁREA DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Publicado no Diário Oficial do Estado de SP, no dia 12/08/2022, página 248 do poder executivo - Seção I. Fica SUPRIMIDO o § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 003/2023

Retificando o EDITAL FMRP-USP Nº 014/2022 de ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE NEUROCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Publicado no Diário Oficial do Estado de SP, no dia 20/12/2022, página 359 do poder executivo - Seção I. Fica SUPRIMIDO o item 18. - A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação FMRP-USP Nº 004/2023

Retificando o EDITAL FMRP-USP Nº 021/2022 de ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA – ÁREA ESPECIALIZADA DE GERIATRIA COM BASE NO CONTEÚDO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS, RCG-0455 – GERIATRIA, RCG0509 – ESTÁGIO EM CLÍNICA MÉDICA I, RCG0286 – INTRODUÇÃO À COMUNICAÇÃO COM PACIENTES, RCG0314 – SEMIOLOGIA GERAL E RCG4007 – GERIATRIA E GERONTOLOGIA, DA FAC